



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fls.	13
Visão	

PROJETO DE LEI Nº 158/2005

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 101/2005

RECEBIDA EM: 27 de outubro de 2005.

Nº DO PROJETO: 158/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de outubro de 2005

COMISSAO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: Osmar Braun Sobrinho – PV (Relator).

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de novembro de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de novembro de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 11 de novembro de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 753/2005.

Lei nº 2.551, de 11 de novembro de 2005.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3659, dos dias 19 e 20 de novembro de 2005.

DIÁRIO DO POVO

ANO XX - EDIÇÃO 3659 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.551, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

04.00 – SECRET.MUN.ENGOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *Fonte*

04.00 – Departamento de Serviços Rodoviários		
26.782.0043.1.008 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	1000	R\$ 800.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	1501	R\$ 60.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE *Fonte*

08.02 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0028.2.061 – Serv. De Apoio Psico Social		
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-P. Jurídica	1302	R\$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

03.00 – SECRET. MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS *Fonte*

03.08 – Encargos Gerais		
2884600492.023 – Outros Encargos Especiais		
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1000	R\$ 860.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE *Fonte*

08.02 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0029.2.064 – Serviços para Efetiv. p/ Credenciados, Contratados e Conveniados		
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.-P. Jurídica	1307	R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

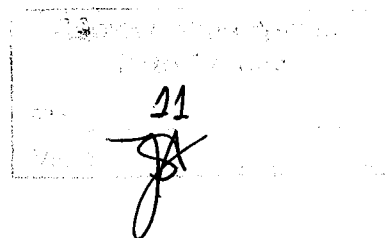
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de novembro de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 158/2005

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

04.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
04.00 – Departamento de Serviços Rodoviários			
26.782.0043.1.008 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	1000	R\$	800.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	1501	R\$	60.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.2.061 – Serv. De Apoio Psico Social			
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-P. Jurídica	1302	R\$	60.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

03.00 – SECRET. MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS	Fonte		
03.08 – Encargos Gerais			
2884600492.023 – Outros Encargos Especiais			
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1000	R\$	860.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0029.2.064 – Serviços para Efetiv. p/ Credenciados, Contratados e Conveniados			
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc.-P. Jurídica	1307	R\$	60.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 158/2005

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Projeto de Lei nº. 158/2005**, que solicita autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

As dotações já existentes no orçamento não permitem o pagamento de despesas com a codificação **4.4.90.52.00** - Equipamentos e Materiais Permanentes que será destinado à aquisição de um veículo, uma motoniveladora e um rolo compressor na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, assim como a codificação **3.3.90.39.00** - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica que será utilizado para cobrir despesas com transporte de pacientes a Curitiba, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

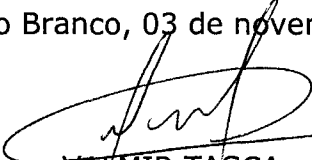
A cobertura do crédito aberto encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal.

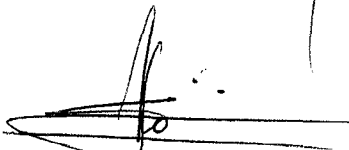
Conforme informações fornecidas pelo Departamento de Contabilidade a dotação orçamentária que cobrirá o crédito aberto possui saldo orçamentário para tal redução.

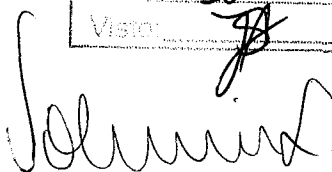
Estando a matéria dentro do que disciplina a lei e as normas que regem as suplementações e alterações orçamentárias, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação normal da matéria.

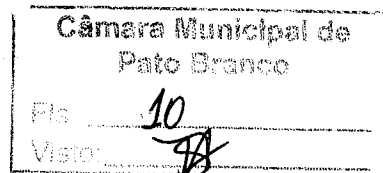
É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 03 de novembro de 2005.


VALMIR TASCA
Presidente


OSMAR BRAUN SOBRINHO
Relator


VOLMIR SABBI
Membro





09
JP

ASSESSORIA CONTÁBIL
PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 158/2005

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 158/2005**, obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

Analisando a abertura do Crédito Suplementar, observamos que o mesmo será aberto para reforço de dotação consignada no orçamento do Município, já existentes, com a finalidade dar suporte a dotação cujos recursos não permitem o pagamento de despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes que será destinado a aquisição de um veículo, uma motoniveladora e um rolo compressor, assim como a dotação Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica será utilizado para cobrir despesas com transporte de pacientes a Curitiba conforme informa mensagem do executivo anexa.

- ✚ **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente
- ✚ **3.3.90.39.00** – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

Anexa especificação da conta orçamentária contida no anexo IV da Instrução Técnica nº. 20/2003 - Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2005 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
---------------------	---	---

JP



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
---------------------	---	--

O recurso para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ✦ a prévia autorização legislativa e
- ✦ a indicação de recursos.

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fls.	08
Visto:	<i>[assinatura]</i>

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

A dotação orçamentária que cobrirá o crédito aberto, através da anulação parcial de dotações, conforme informações do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pato Branco, possuem saldo orçamentário nesta data de:

03.00 – SECRET.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.08 – Encargos Gerais

28.846.0049.2.023 – Outros Encargos Especiais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 1.395.895,84

Fonte 1000



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0029.2.064 – Serviços para Efetivação p/Credenciamento, Contratos e Convênios.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- P.JurídicaR\$ 2.948.039,88

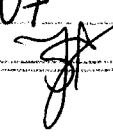
Fonte 1307

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 28 de outubro de 2005.


Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Municipal de Pato Branco	
Ple	07
Viso	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2005

Orgao.....: 04 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS

						Importancia
						Detalhada Total da Aplicacao
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		
26.782.0017.2.030.000	Atividades do Departamento Rodoviario					2.965.858,0
	Manutencao do Departamento Rodoviario, objetivando a conservacao de maquinas e veiculos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do municipio, visando o escoamento da producao agropecuaria.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218	Fiscal	01000	1.330.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	220	Fiscal	01000	305.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	221	Fiscal	01000	120.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	222	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	Fiscal	01000	397.858,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	224	Fiscal	01030	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225	Fiscal	01060	520.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	226	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	227	Fiscal	01000	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	228	Fiscal	01000	250.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229	Fiscal	01000	10.000,00	
26.782.0043.1.008.000	Aquisicao de Equipamentos Rodoviarios					370.000,00
	Reequipar o parque de maquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposicao de pecas para a manutencao, proporcionando melhor rendimento.					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230	Fiscal	01000	320.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	231	Fiscal	01501	50.000,00	
26.782.0043.1.009.000	Pavimentacao e Conservacao de Estradas Vicinais					400.000,00
	Readequacao e melhoria do leito de estradas vicinais, revestimento com cascalho e pavimentacao com pedras poliedricas alem da construcao de pontes, boeiros e pontilhoes, proporcionando maior rapidez e seguranca no transporte de passageiros e escoamento da producao.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	232	Fiscal	01000	400.000,00	
26.782.0043.1.010.000	Restauracao e Readequacao da BR 158					2.000.000,00
	Participacao do Municipio na conclusao da restauracao e readequacao da interceccao entre as BR - 158 e PR - 482, marginal a direita ate a via de acesso aeroporto e marginal a direita do trevo do Bairro Planalto ate parque industrial.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	233	Fiscal	01603	2.000.000,00	

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2005

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls. 05
Viso:

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

						----- Importancia -----
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte		Detalhada Total da Aplicacao
4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	443	Fiscal	01000		76.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	444	Fiscal	01000		25.000,00
10.301.0028.2.058.000	Atividades dos Servicos Odontologicos					700.000,00
	Coordenar as atividades para execucao dos servicos da saude bucal, material odontologico e manutencao dos aparelhos.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	445	Fiscal	01303		497.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	446	Fiscal	01303		105.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	447	Fiscal	01303		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	449	Fiscal	01302		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	448	Fiscal	01316		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	450	Fiscal	01316		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	451	Fiscal	01303		5.000,00
10.301.0028.2.059.000	Atividades Ambulatoriais					977.000,00
	Coordenar as atividades para execucao dos servicos de saude a nivel ambulatorio.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	452	Fiscal	01303		694.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	453	Fiscal	01303		148.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	454	Fiscal	01303		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	456	Fiscal	01302		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	455	Fiscal	01303		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	457	Fiscal	01303		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	458	Fiscal	01317		80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	459	Fiscal	01303		5.000,00
10.301.0028.2.060.000	Atividades do Pronto Atendimento Municipal					1.496.050,00
	Coordenar as atividades para execucao dos servicos de saude, produtos e medicamentos para urgencia e emergencia, manutencao de equipamentos.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460	Fiscal	01303		1.070.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	461	Fiscal	01303		213.050,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	462	Fiscal	01303		48.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	464	Fiscal	01302		130.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	463	Fiscal	01303		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	465	Fiscal	01303		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	466	Fiscal	01303		10.000,00
10.301.0028.2.061.000	Servicos de Apoio Psico Social					479.000,00
	Coordenar as atividades para execucao dos servicos do Centro de Atencao Psicossocial, contratacao de profissionais, refeicoes e locacao da sede.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	467	Fiscal	01303		172.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	468	Fiscal	01303		38.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	469	Fiscal	01303		9.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	470	Fiscal	01303		20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	471	Fiscal	01303		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	474	Fiscal	01302		200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	473	Fiscal	01303		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	472	Fiscal	01313		5.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Quadro de Detalhamento da Despesa - RDD
Exercicio de 2005

04
JF

Orgao.....: 03 SECRET.MUN.DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 08 ENCARGOS GERAIS

----- Importancia -----
Detalhada Total da Aplicacao

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	
09.272.0010.2.018.000	Custear Inativos e Pensionistas Assegurar a previdencia social aos servidores do municipio, bem como garantir os beneficios de direito adquiridos aos inativos e pensionistas.				550.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	145	Fiscal	01000	480.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	146	Fiscal	01000	70.000,00
09.272.0010.2.019.000	Custear Inativos e Pensionistas-Saude Assegurar a previdencia social aos servidores da Secretaria de Saude, bem como garantir os beneficios de direito adquiridos aos inativos e pensionistas na area de saude.				88.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	147	Fiscal	01000	80.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	148	Fiscal	01000	8.000,00
28.841.0012.2.020.000	Refinanciamento do Produrb Amortizacao do principal e pagamento de juros e encargos relativo ao refinanciamento do Projeto Produrb com o Banco do Brasil.				155.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	149	Fiscal	01000	5.000,00
4.6.90.77.00.00.00	Princ.Corrig.Div.Contr.Refín.	150	Fiscal	01000	150.000,00
28.843.0012.2.021.000	Amortizacao e Encargos da Divida Interna Amortizacao do principal e pagamentos de juros e encargos relativos a emprestimos tomados junto ao Banestado - contratos CURA, PEDU, PARANA URBANO, BANCO DO BRASIL, e Confissao de divida junto ao INSS e confissao de divida com o PASEP junto a Receita Federal..				1.700.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	151	Fiscal	01000	250.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	152	Fiscal	01000	1.450.000,00
28.843.0012.2.022.000	Amortizacao e Encargos da Divida Interna-Saude Amortizacao do principal e pagamento de juros e encargos relativos a confissao de divida junto ao INSS.				101.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	153	Fiscal	01000	1.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	154	Fiscal	01000	100.000,00
28.846.0049.2.023.000	Outros Encargos Especiais Manutencao das contribuicoes do Municipio com o Pasep, INSS Autonomos, Sentencas Judiciais, Indenizacoes e Restituicoes.				4.033.142,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	155	Fiscal	01000	3.203.142,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	156	Fiscal	01000	600.000,00
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	157	Fiscal	01000	200.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	158	Fiscal	01000	30.000,00

7

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

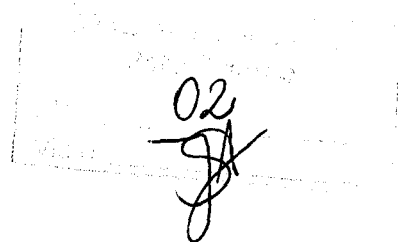
Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercicio de 2005

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls. 03
Visor

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

----- Importancia -----
Detalhada Total da Aplicaca

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Detalhada Total da Aplicaca
10.301.0028.2.062.000	Servicos de Reabilitacao Fisica e Motora Coordenar as atividades para execucao dos servicos do Centro de Reabilitacao Fisica e Motora, contratacao de profissionais, aquisicao de equipamentos de fisioterapia, aquisicao de ortese e protese				324.500,0
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	475	Fiscal	01303	140.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	476	Fiscal	01303	31.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	477	Fiscal	01303	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	478	Fiscal	01303	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	479	Fiscal	01303	6.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	481	Fiscal	01302	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	480	Fiscal	01303	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	482	Fiscal	01306	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	483	Fiscal	01303	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	484	Fiscal	01303	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	485	Fiscal	01303	5.000,00
10.301.0028.2.063.000	Programa de Saude Coletivos Coordenar as atividades para execucao dos programas de prevencao coletiva, programa de saude da familia, programa de D.N.A, programa da orelhinha (exame de emissao evocada), equipes de saude bucal, Planejamento Familiar (vazectomia/laqueadura) e agentes comunitarios de saude.				606.053,2
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	488	Fiscal	01303	66.053,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	487	Fiscal	01310	215.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	486	Fiscal	01311	155.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	489	Fiscal	01303	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	490	Fiscal	01310	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	491	Fiscal	01311	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	492	Fiscal	01303	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	493	Fiscal	01303	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	494	Fiscal	01303	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	495	Fiscal	01303	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	496	Fiscal	01303	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	Fiscal	01303	5.000,00
10.302.0029.2.064.000	Servicos para Efetivacao p/ Credenciados, Contratados e Conveniados Racionalizar, ampliar ou atender as necessidades de servicos do Sistema Unico de Saude, media e alta complexidade e acoes estrategicas, internamentos em geral e ambulatorios de terceiros e oncologia.				15.350.000,0
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	498	Fiscal	01306	300.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P. Fisica	499	Fiscal	01307	1.250.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	501	Fiscal	01306	5.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv.Terc.- P.Juridica	500	Fiscal	01307	8.800.000,00
10.303.0028.2.065.000	Servicos de Diagnosticos por Imagem e Outros Garantir ao usuario a realizacao de exames em imagem, ultrasson, mamografia, eletrocardio e				98.500,00

**MENSAGEM Nº 101/2005**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Servimo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja feita suplementação orçamentária, no orçamento vigente, no montante de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para suporte de dotações consignadas.

A suplementação pretendida, conforme especificada no Projeto de Lei, será destinada a aquisição de veículos, uma motoniveladora e um rolo compressor destinados à Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, e para cobrir despesas com transporte de pacientes a Curitiba.

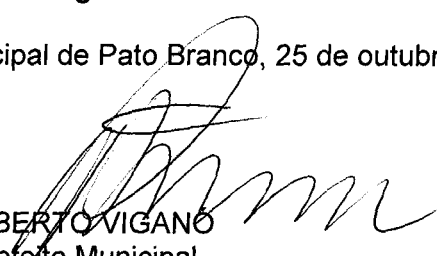
Sabemos que o parque de máquinas do município precisa ser reestruturado, uma vez que das atuais máquinas existentes a maioria se encontra em péssimas condições de uso, situação está que acarreta em maiores despesas, pois, devido ao seu estado, as mesmas seguidamente apresentam problemas.

Além de representarem um custo de manutenção alto, pelo fato de ficarem muito tempo paradas em consertos, acabam por prejudicar o regular andamento das atividades do setor principalmente na manutenção das estradas rurais para o tráfego de transporte escolar e o escoamento da nossa produção agropecuária.

Desta forma buscamos proporcionar além de maior agilidade e qualidade no serviço público também reduzir os custos de manutenção do atual parque de máquinas.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o presente projeto de lei seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de outubro de 2005.

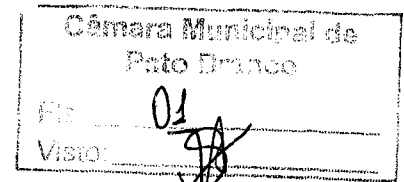

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 158/2005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

04.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERV. PÚBLICOS	Fonte			
04.00 - Departamento de Serviços Rodoviários				
26.782.0043.1.008 -Aquisição de Equip. Rodoviários				
4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Mat. Permanente	1000	R\$		800.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Mat. Permanente	1501	R\$		60.000,00

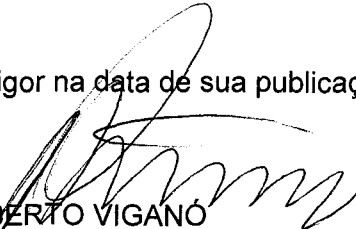
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte			
08.02 - Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0028.2.061 – Serv. de Apoio Psico Social				
3.3.90.39.00 -Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica	1302	R\$		60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

03.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS	Fonte			
03.08 – Encargos Gerais				
2884600492.023 – Outros encargos Especiais				
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1000	R\$		860.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte			
08.02 - Fundo Municipal de Saúde				
10.302.0029.2.064 - Serviços para Efetiv. p/ Credenciados, Contratados e Conveniados				
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica	1307	R\$		60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

